DECRETO Nº 451, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 de novembro de 2018, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0301.041220004.2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(70)3449052 Equipamentos e material permanente.....R$ 7.000,00
0401.041220004.2.032 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(113) 3339030 Material de consumo.....R$ 80.000,00
(115)3449051 Obras e instalações.....R$ 953.000,00
0606.278130007.2.071 MANUTENÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS
(298)3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 1.090.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária e por Superavit do Exercício Anterior

0201.041220004.2.004 MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS PREFEITO E VICE PREFEITO
(22)3339014 Diárias civil.....R$ 7.000,00
0301.041220004.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(65)3339046 Auxílio-alimentação.....R$ 20.000,00
0401.041220004.2.033 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PONTES BOEIROS E PONTILHOS
(118)3449051 Obras e instalações.....R$ 15.000,00
0501.206060040.2.022 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A EMATER
(153)3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 20.000,00
0501.206060040.2.025 AUXÍLIO A PRODUTORES RURAIS
(162)3339030 Material de consumo.....R$ 300.000,00
0501.206080040.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(149)3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 17.363,00
(151)3339046 Auxílio-alimentação.....R$ 20.000,00
0601.123650010.2.040 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES CRECHE

(185)3339046 Auxílio-alimentação.....R$ 17.000,00
0601.123650010.2.041 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(193)3339046 Auxílio-alimentação.....R$ 20.000,00
(188)333909204 Contratação por tempo determinado.....R$ 30.000,00
0602.123650010.2.043 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES PRÉ-ESCOLA
(206)3339046 Auxílio-alimentação.....R$ 17.000,00
0602.123650010.2.044 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(214)3339046 Auxílio-alimentação.....R$ 17.000,00
0603.12361.0011.2.048 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS PROFESSORES FUNDAMENTAL
(233)3339046 Auxílio-alimentação.....R$ 40.000,00
0606.082440034.2.077 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(323)3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 240.000,00
0701.101220038.2.082 MANUTENÇÃO SUBSÍDIO SECRETÁRIO
(331)3339014 Diárias civil.....R$ 6.000,00
0701.10301.0038.2.083 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(333)3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 49.900,00
0701.10301.0038.2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(345)3339046 Auxílio-alimentação.....R$ 55.000,00
0701.10301.0038.2.089 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE COMUNITÁRIA(AGENTES)
(356)3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 80.000,00
(358)3319013 Obrigações patronais.....R$ 26.000,00
(362)3339046 Auxílio-alimentação.....R$ 25.000,00

TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 1.022.263,00
TOTAL SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR.....R$ 67.737,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.090.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
10 / 09 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município